



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.464, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios, por meio de Concurso aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente, doar prêmios no valor total de até **R\$ 42.249,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2023 à vista, com desconto ou parcelado, nas datas aprazadas, por meio do Concurso denominado **“IPTU/2023 EM DIA, DÁ PRÊMIOS”**.

**Parágrafo único.** A despesa autorizada através do caput correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

- 10 - Gerência de Receita;
- 01.10 - Gabinete da Gerente de Receita
- 04 - Administração
- 04.129 - Administração de Receita
- 04.129.0515 - Fiscalização, Arrecadação de Tributos
- 04.129.0515.2.065 - Execução de Atividade de Arrecadação de Tributos
- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º.** As normas e os prêmios a serem distribuídos, bem como o regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 26/2022**  
**Autoria Poder Executivo Municipal**